## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Portaria n.º 885/2007 de 10 de Dezembro de 2007

Considerando que, por força do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, os assuntos da imigração passaram a constituir competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando que a Região Autónoma dos Açores, nos últimos anos, tem acolhido um grande número de cidadãos estrangeiros;

Considerando que o estudo dos imigrantes na Região é essencial para estabelecer áreas de intervenção, a diferentes níveis, para a sua integração;

Considerando que o intercâmbio de informação é fulcral, entre parceiros, em articulação intersectorial e transversal com a teleologia do fenómeno da imigração;

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 6 do artigo 5.º e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, com a redacção do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho e em conformidade com o protocolo de colaboração celebrado com a Universidade dos Açores, através do Centro de Estudos Sociais, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para a Universidade dos Açores, de acordo com a cláusula quinta do referido protocolo, o montante de € 11 050,00 (onze mil e cinquenta euros), com vista à realização de um estudo técnico-científico que permita caracterizar os imigrantes nos Açores.

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção C – Estudo sobre imigração, Classificação Económica 04.07.01.C – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

28 de Novembro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César.*